



LEI ORDINÁRIA Nº 198

de 02 de outubro de 1963

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a receber em doação uma área de 2 há., que destina-se a transformação de Cemitério Público do distrito de Ponte Vermelha.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Francisco Ananias de Almeida e sua mulher D. Zilda Martins de Almeida, uma área de terras de 2 há., parte do imóvel denominado Fazenda da Ponte Vermelha, neste Município.*

Art. 2º.. *A referida área de terras é doada para a Prefeitura Municipal de Camapuã, para que a mesma transforme em Cemitério Público de Ponte Vermelha.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de outubro de 1963

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-

Prefeito Municipal em Exercício

Lei Ordinária Nº 198/1963 - 02 de outubro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em